CNM: 084582.2.0048370-33

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 — LIVRO 02

MATRÍCULA Nº: 48370

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 03, Setor 38, Quadra nº 01, Lote nº 0293, - situado na **" VILA RESIDENCIAL C. SW "**, nesta Cidade, Município e - Comarca, sem benfeitorias, com a área de 526,56 m2, confrontando:- / ao Norte, medindo 24,23 ms, no rumo 59º 08' 27" SE, confronta com o lote número 0244; a Leste, medindo 24,09 ms, no rumo 30º 57' 28" SW, confronta com a Rua São Francisco; ao Sul, medindo 24,64 ms, no rumo 48º 09' 29" NW, confronta com L.Trans-Fx.Seg.; e, a Oeste, medindo - 19,40 ms, no rumo 30º 51' 33" NE, confronta com o lote número 0319.- Havido pela matrícula nº42.031, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1994.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA:- ITAIPÚ BINACIONAL, empresa constituída nos termos do Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sédes em Brasília-DF e Assunção - Paraguay, e, com escritório na Cidade de Curitiba-Pr, inscrita no - CGC. do MF. sob nº00.395.988/0001-35.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV-01/ 48370 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme R-03 da matrícula nº42.031, do Lº02, deste Ofício. O referido/ é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1994.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-MLG

AV-02/ 48370 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, - datada de 15/06/94 e CND. do INSS. sob nº055278 - Série E, agência - desta Cidade, que ficam arquivados neste Ofício sob nº94/397, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria, do Tipo C.2 com a área construída de 69,17m2**(sessenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados). C - 60 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1994.-MLG

AV-03/ 48370 :- Certifico e dou fé, que por Instrumento Particular de Re-Ratificação e Aditamento ao Contrato de Empréstimo e / outros Pactos, através do Programa Moradias Populares, para a construção do Empreendimentos denominado "Conjunto Vila "C" de Itaipu, assinado entre as partes na Cidade de Curitiba-PR, em data de 24 / de outubro de 1994, do qual fica uma via arquivada n/Ofício sob nº 94/779, fica retificado e aditado a hipoteca constante da Av-01 da presente, para o seguinte: Da Retificação: Cláusula Primeira: As / partes retificam a Cláusula Terceira do referido contrato, para dela sanar erro material verificado quando da correspondente instrumentação, pelo que a mencionada Cláusula Terceira deva ser lida, / com efeitos "Ex-tunc", como abaixo se lê: O valor estimado do investimento é de Cr$11.198.155.847,96, equivalentes à soma dos valores do empréstimo mencionado na Cláusula Segunda, dos juros capitalizados durante o prazo de carência e da participação do Devedor,/ no valor de Cr$208.928.159,08.- Cláusula Segunda - Os parágrafos / Segundo e Quarto da Cláusula Sexta e a Cláusula Vigésima-Segunda / óra são retificados para que passem a ser lidos, com efeito "Ex- / tunc"; com as redações seguintes: - Parágrafo Segundo da Clausula-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 48370

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4B AHEYK 72RU7 67TFR

PROJUDI - Processo: 0014145-28.2015.8.16.0030 - Ref. mov. 255.2 - Assinado digitalmente por Igor Moscovici
09/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Sexta - A CEF creditará a primeira parcela do Cronograma de Desembolso no ato da assinatura do presente instrumento uma vez comprovada a correspondência entre o número de candidatos e o número // de unidades habitacionais que comporão o empreendimento, destinando-se o crédito a cobertura de despesas com Projetos, Seguro, Prodec, Remuneração do Agente Promotor, Taxa de Risco de Crédito e / sendo liberado mediante comprovação do registro da hipoteca de que trata a Cláusula Vigésima-Oitava. Parágrafo Quarto da Clausula Sexta - A liberação das parcelas relativas ao pagamento de obras ficará condicionada à comprovação da execução dos serviços correspondentes, além da comprovação do registro referido na Cláusula Vigésima-Oitava. Cláusula Vigésima Segunda - Liquidação Antecipada e / Amortização Extraordinária - O devedor poderá liquidar sua dívida/ antecipadamente ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10%(déz) por cento) do valor inicial do mútuo atualizado na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Decima-Terceira, mediante comunicação à CEF de sua intenção, com antecedência de, / no mínimo 30(trinta) dias. Do Aditamento: As partes contratantes aditam o instrumento especificado no preambulo para dele constar doravante o seguinte:- Cláusula Terceira : Em decorrência das alterações introduzidas nas metas físicas do empreendimento "Conjunto Vila C de Itaipu", e suas repercussões nos elementos econômicos e financeiros referidos no "caput" da Cláusula Segunda do Contrato óra aditado, conforme especificado nos Anexos I à IV a este Instrumento, notadamente nos itens 2 e 3 do Anexo I, o valor do Empréstimo/ pactuado na Cláusula Segunda do Contrato óra aditado fica consolidado em R$10.986.847,84, equivalentes nesta data a 1.461.017UPF. / Cláusula Quarta: O Parágrafo Primeiro da Clausula Segunda do contrato óra aditado passa a viger com a seguinte redação:Parágrafo / Primeiro-Conforme está no "Caput" da Cláusula Segunda do contrato/ aditado, os recursos têm por finalidade o financiamento das unidades habitacionais e deverão, portanto ser excluídas da hipoteca ás áreas de propriedade de Itaipu e as de uso comum, que compõem o loteamento aprovado p/Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR, na seguinte / proporção: área destinada a arruamento 506.287,31m2; áreas verdes/ 410.044,75m2; áreas destinadas a Reservas Técnicas 225.653,60m2 e/ áreas de propriedade de Itaipu 102.696,08m2, devidamente identificadas e cadastradas no Projeto de Loteamento e que a CEF desde já/ autoriza que sejam devinculadas da hipoteca no ato da regulariza-- ção do Loteamento. Cláusula Quinta - Investimento: O valor estimado do investimento cuja redação inicial aqui está retificada na / Cláusula Primeira, fica sendo de R$11.708.482,08, correspondente / nesta data a 1.556.979 UPF, equivalendo à soma dos valores do em - préstimo mencionado na Cláusula Terceira deste instrumento, dos juros capitalizados durante o prazo de carência e da participação do Devedor, no valor de R$464.675,84, equivalente nesta data a 61.792 UPF. Cláusula Sexta: Doravante, sobre o total das parcelas efetivamente creditadas, durante o período de carência, incidirão juros / capitalizados mensalmente à taxa nominal de 4,3%a.a. e efetiva de/ 4,3857%a.a. Demais condições constantes do contrato. Ficando ratificado nos demais termos. D/VRC-1826. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 1994..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4B AHEYK 72RU7 67TFR
SOLICITADO POR: IGOR MOSCOVICI - CPF/CNPJ: ***.832.267-** DATA: 09/11/2026 14:26:28

onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 02 CONTINUAÇÃO | MATRÍCULA -48.370- | RUBRICA | FICHA -002-

CNM: 084582.2.0048370-33

AV-04/ 48.370 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, que fica arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA A HIPOTECA** constante da AV-01 da presente, referente apenas ao imóvel desta matrícula. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 1998.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-LAB

R-05/ 48.370 :- (Protocolo nº 75.980 - Em 27/11/98).- **VENDIDO** o imóvel da presente matrícula, na totalidade, em favor de ANTONIO MORESCO, industriario, portador da C.I. nº2266170-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº414.805.709-15, e sua mulher MARIA PELLISARI MORESCO, do lar, portadora da C.I. nº2266179-PR, inscrita no CPF/MF sob nº930.751.549-20, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, - por Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA, Mutuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 01 de agosto de 1995, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº98/1424, pelo valor de R$3.713,45, a ser pago nas condições constantes do Contrato. Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados neste Ofício:- CND do INSS; Certidão expedida pela Receita Federal; e GR. do ITBI. com a avaliação de R$3.713,45. C-120VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 1998.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-LAB

R-06/ 48.370 :- (Protocolo nº 75.980 - Em 27/11/98).- **HIPOTECADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com séde em Brasilia-DF, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.360 305/0001-04, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 01 de agosto de 1995, pelo valor de R$3.502,64; Época Reaj. Encargos - conforme cláusulas 10ª a 13ª; Prazo de Amortização - em meses - Normal 300 e Prorrogação 000 ; Taxa anual de juros - Nominal 3,8000% e Efetiva 3,8668%; Vencimento - do 1º Encargo mensal - 01/09/95; Demais condições constantes do Contrato. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 1998.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-LAB

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV-07/48.370:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Carta de Arrematação, que fica arquivada neste Ofício sob nº00/216, fica **CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-06 DESTA**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2000.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-LAB

R-08/48.370:- (Protocolo nº 79.414 - Em 15/02/2000).- **TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com séde em Brasilia-DF, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.360.305/0001-04, pessoa jurídica de direito privado conforme CARTA DE ARREMATAÇÃO, expedida em Curitiba-PR, em data de 17 de dezembro de 1999, com força de escritura pública, lavrada na forma do Art. 61, § 5º e 6º da Lei nº4.380, de 21/08/64, alterada - pela Lei nº5.049, de 29/06/66 e de conformidade com o Artigo 26 do

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar.
ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4B AHEYK 72RU7 67TFR

CNM: 084582.2.0048370-33

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Decreto Lei nº70, de 21/11/66, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob número 00/216, arrematação esta feita pelo valor de R$4.873,04 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos), não havendo condições que onerem. Foi apresentada a Guia de Funrejus e GR-5-ITBI com a avaliação de R$4.873,04. C-R$111,38/1485 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2000.-.LAB

R=09/48.370:- (Protocolo nº 81.542 - Em 17/8/2000).-

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em favor do sr.RABI MENDES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, portador da CI. nº5.245.686-0-SSP-PR e CIC. nº703.813.649-68, residente e domiciliado à R. São Francisco, 13, casada C, nesta Cidade, por Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual -/ FGTS - com Utilização do FGTS do comprador, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 08 de junho de 2000, do qual fica uma via arquivada nêste Ofício sob nº2000/1707, pelo valor de R$4.873,04(quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos), dos quais pagos da seguinte forma: saldo da conta vinculada/ de FGTS do Comprador - R$1.023,04; Desconto concedido diretamente/ pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - R$1.258,25; e Financiamento concedido pela Credora - R$2.591,75. Demais condições / constantes do contrato. Apresentada a GR-ITBI sobre a avaliação de R$4.873,04, Certidão Negativa nº9211/2000, expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº184802000-23601001 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa sob nº3.403.396, que ficam arquivadas nêste Ofício. D/VRC-1485/111,38. O referido é verdade. Foz do/ iguaçu, 17 de agosto de 2000.-.-.-.-.-.-

R=10/48.370:- (Protocolo nº81.542 - Em 17/8/2000).-
HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira e especial hipoteca,/ em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira/ sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, Escritório de Negócio na/ Cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-/04, por Contrato por Instrumento Parituclar de Compra e Venda de / Unidade Isolada e MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 08 de junho de 2000, do / qual fica uma via arquivada neste Ofício, pelo seguintes valores:- Da Operação - R$3.850,00; Desconto - R$1.258,25; Da Dívida - R$2./ 591,75; Prazos - Amortização 72(setenta e dois) meses; Encargo Inicial Total - R$63,22; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal - De // acôrdo com Cláusula Sexta; Taxa Anual de Juros - Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais condições constantes do contrato. D/VRC- / 630/R$47,25. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2000.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-/

EM BRANCO

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4B AHEYK 72RU7 67TFR

PROJUDI - Processo: 0014145-28.2015.8.16.0030 - Ref. mov. 255.2 - Assinado digitalmente por Igor Moscovici
09/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

R-11/48.370:- (Protocolo 187166 - em 18/07/2022) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) – PENHORADOS os direitos sobre o imóvel da presente, pertencentes a Rabi Mendes da Silva**, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora de Imóvel** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0014145-28.2015.8.16.0030**, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, da **2ª Vara da Fazenda Pública** desta Comarca, em data de 02 de junho de 2022, pelo valor de **R$ 1.826,83 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**, onde figura como executado: **RABI MENDES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, com inscrição no CPF/MF sob nº 703.813.649-68 e Documento de Identificação sob nº 5.245.686-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Bahia , nº 19, Vila Matilde, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2022/187166**. **Dou ciência ao credor desta penhora, que este imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme se verifica do R-10/48.370.** Encaminhado o **Ofício nº 258/2022**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública,** e às custas que importam em Selo Funarpen: F474n.aqqLn.zmexx-abV4O.4zCHj. Custas-R$ 92,99/378 VRC + FADEP= R$ 4,65 + Prenotação R$ 3,21 + Arquivamento R$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2022.-DNV/

R-12/48.370:- (Protocolo 212184 - em 27/10/2025) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADOS os direitos pertencentes a Rabi Mendes da Silva, sobre o imóvel da presente**, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0001896-69.2020.8.16.0030**, pela **1ª Vara da Fazenda Pública** desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomin, em data de 07 de outubro de 2025, pelo valor de **R$ 2.441,08** (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), onde figura como executado: **RABI MENDES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, com inscrição no CPF/MF sob nº 703.813.649-68 e Documento de Identificação sob nº 5.245.686-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Bahia , nº 19, Vila Matilde, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2025/212184**. **Dou ciência ao credor desta penhora, que este imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme se verifica do R-10**. Encaminhado o **Ofício nº 207/2025**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública,** e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRII.JJU4P.Mv4ov-GLtJ3.F474q. Custas-R$ 0/0 VRC + Fundep= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.- DNV/

R-13/48.370:- (Protocolo 218108 - em 10/07/2026) - **REGISTRO DE PENHORA**

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4B AHEYK 72RU7 67TFR
SOLICITADO POR: IGOR MOSCOVICI - CPF/CNPJ: ***.832.267-** DATA: 09/11/2026 14:26:28

PROJUDI - Processo: 0014145-28.2015.8.16.0030 - Ref. mov. 255.2 - Assinado digitalmente por Igor Moscovici
09/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0048370-33

CONTINUAÇÃO

(DIFERIDO) - PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0031018-45.2011.8.16.0030**, pela **1ª Vara da Fazenda Pública** desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomin, em data de 09 de julho de 2026, pelo valor de **R$ 792,41 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**, onde figura como executado: **RABI MENDES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, com inscrição no CPF/MF sob nº 703.813.649-68 e Documento de Identificação sob nº 5.245.686-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Andradina, nº 56, Vila C, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2026/218108**. Encaminhado o **Ofício nº 125/2026**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R$ 1,58 (hum real e cinquenta e oito centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública,** e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRII.xJnjP.mu9FE-3KkAd.F474p. Custas-R$ 104,71/378 VRC + Fundep= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2026.-DNV/

AV-14/48.370:- (Protocolo 219960 - em 17/09/2026)- **RETIFICAÇÃO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Termo de Retificação de Penhora de Imóvel**, expedido em data de 24 de março de 2026, pela **2ª Vara da Fazenda Pública** desta Comarca, nos **Autos nº 0014145-28.2015.8.16.0030, de Execução Fiscal,** fica retificado no **R-11 desta, passando este imóvel a FICAR PENHORADO EM SUA TOTALIDADE.** Selo de Fiscalização: SFRII.4JcZP.mL9F2-jRYAT.F474p. Custas-R$ 0,00/ VRC + Fundep + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2026.-DNV/

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4B AHEYK 72RU7 67TFR

SOLICITADO POR: IGOR MOSCOVICI - CPF/CNPJ: ***.832.267-** DATA: 09/11/2026 14:26:28